

LEI Nº 1080

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Comodato e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato, visando ceder a edificação em alvenaria, localizada na comunidade de São Francisco, onde funcionava a Escola Rural Municipal Francisco José de Jesus, à Mitra Diocesana de Palmas CNPJ Nº 75.661.264/0019-14.

Art. 2º - O prazo de vigência do referido Termo de Comodato será de até (20) anos.

Art. 3º - Os deveres e obrigações de ambas as partes deverão ser descritas em Termo de Comodato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal